

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 8578/2025:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, contratação na forma de **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de uso de Pontos de Táxi, neste Município, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 001/2024, bem como pelas Leis Municipais nº 3.348/2010, nº 3.467/2011 e nº 4.034/2015, e, pelo previsto no Edital e seus Anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período de conformidade com a Lei Municipal de nº 531/71, se for interesse de ambas as partes, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 09 de setembro de 2025, às 09h00min.**

Capão Bonito/SP, 05 de agosto de 2025.

**Edvaldo Hilário de Queiroz**  
- Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação -

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br)

**REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO de LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 2918/2025.**

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras, no uso de suas atribuições legais:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário Municipal de Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto.

Vistos, etc...

Fica **REVOGADO/ANULADO** o referido procedimento licitatório, em face dos recursos, contrarrazões, parecer jurídico e acolhimento da autoridade superior, para as devidas readequações e a nova abertura do certame licitatório.

RESOLVE:

Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a legalidade do presente ato.

Capão Bonito, 01 de agosto de 2025.

Felipe Marques da Silva  
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras